

Universidade Federal de Santa Catarina
Centro Tecnológico
Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Materiais
Campus Universitário - Trindade - Cx.p. 476
CEP 88040-900 - Florianópolis - SC - Fone (048) 3721-7621 e 3721-4017

CONVOCAÇÃO Nº 02/2011

Convocamos V.Sa. para a 39ª. Reunião do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Materiais, a ser realizada no dia **15/12/2011, quinta-feira, às 15 horas, no Auditório do EMC**, com a seguinte ordem do dia:

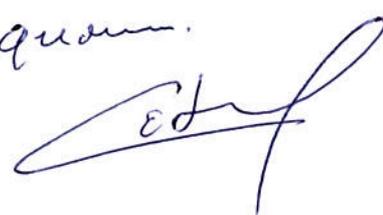
1. Apreciação da Ata anterior
2. Apreciação de pedido do aluno Gilmar Adada – Relator prof. Wendhausen
3. Solicitação em caráter excepcional para matricular-se em Estágio 6 e a disciplina EMC5727 – Teoria do Conhecimento (Regime de urgência) – Relator prof. Cabral
4. Relatório da comissão sobre Alteração Curricular – Prof. Lago
5. Definir regras de classificação para Estágio no Exterior.
6. Aprovação do Projeto Político Pedagógico. – Relator prof. Cabral
7. Solicitação de intercâmbio do aluno Fernando Machuca Neto – Relator prof. Cabral
8. Assuntos gerais

Florianópolis, 12 de setembro de 2011.



Prof. Fernando Cabral
Presidente do Colegiado



sem quem.


1 **ATA DA 39ª REUNIÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE**
2 **MATERIAIS.** Atendendo a convocação para a reunião, com pauta específica, do Curso de
3 Graduação em Engenharia de Materiais, no dia quinze de dezembro de dois mil e onze
4 (15/12/2011), às quinze horas (15h), na **Sala de Reunião do EMC**, estiveram presentes os
5 senhores, Fernando Cabral, Presidente do Colegiado, Paulo Antonio Pereira Wendhausen,
6 Antonio Pedro Novaes, Paulo Henrique Bodnar representantes do EMC/CTC, Henderso
7 José Speck do EGR, Guilherme Lopes representantes dos discentes. Não havendo quórum,
8 o Presidente do Colegiado aproveitou para discutir sobre os cursos de verão (CAD) e
9 justificou os casos dos alunos Gilmar Adada e Jerônimo Moraes Gomes, que pelo caráter
10 de urgência serão deferidos ad-referendum. Não havendo quórum, o Presidente do
11 Colegiado deu por iniciada a sessão. Nada mais havendo a tratar, Fernando Cabral,
12 presidente do Colegiado deu por encerrada a reunião quinze horas e quarenta minutos
13 (15h40min), sendo lavrada a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelo
14 presidente do colegiado e pelo chefe de expediente.
15 Florianópolis, 15 de dezembro de 2011.


Paulo H. Bodnar
CHEFE DE EXPEDIENTE
Curso de Graduação em Engenharia de Materiais
CTC - UFSC







UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Campus Universitário - Trindade - CEP 88040-900 - Florianópolis - SC
Tel.: (48) 3721-9891/9276 - Fax: (48) 3721-9987

PORTARIA N.º 233, de 25 de agosto de 2010.

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação da Universidade Federal de Santa Catarina, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 649/GR/96 de 20/05/96, e conforme deliberação da Câmara de Ensino de Graduação em reunião realizada em 23 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir o Núcleo Docente Estruturante (NDE) no âmbito dos Cursos de Graduação da Universidade e estabelecer as normas de seu funcionamento.

Art. 2.º O Núcleo Docente Estruturante de cada Curso de Graduação será responsável pela formulação, implementação, avaliação e pelo desenvolvimento do respectivo projeto pedagógico.

Art. 3.º O Núcleo Docente Estruturante, de caráter consultivo, propositivo e executivo em matéria acadêmica, terá as seguintes atribuições:

- I - elaborar o projeto pedagógico do curso definindo sua concepção e fundamentos;
- II - estabelecer o perfil profissional do egresso do curso;
- III - avaliar e atualizar periodicamente o projeto pedagógico do curso;
- IV - conduzir os trabalhos de reestruturação curricular, para aprovação no Colegiado de Curso, sempre que necessário;
- V - supervisionar as formas de avaliação e acompanhamento do curso definidas pelo Colegiado;
- VI - analisar e avaliar os planos de ensino das disciplinas e sua articulação com o projeto pedagógico do curso;
- VII - promover a integração horizontal e vertical do curso, respeitando os eixos estabelecidos pelo projeto pedagógico.

Parágrafo único. As proposições do Núcleo Estruturante serão submetidas à apreciação e deliberação do Colegiado do Curso.

Art. 4.º O Núcleo Docente Estruturante será composto por docentes indicados pelo Colegiado do Curso que:

- I - integrem o Colegiado do Curso;
- II - ministrem, com regularidade, aulas no curso.

Parágrafo único. A composição do Núcleo Docente Estruturante deverá observar as seguintes proporções:

- I - o número de docentes será equivalente a, no mínimo, 15% do número total de disciplinas obrigatórias da matriz curricular do curso;
- II - pelo menos 80% dos docentes deverão ser portadores do título de doutor.

Art. 5.º Os membros do Núcleo Docente Estruturante serão designados pelo Diretor da Unidade Universitária à qual o curso de graduação é vinculado, para um mandato de dois anos, podendo ocorrer recondução de mais um mandato para até 1/3 dos membros.

§ 1.º No ato de designação a que se refere o *caput* deste artigo será atribuída uma hora de trabalho semanal a cada membro do Núcleo para o desempenho de suas atribuições.

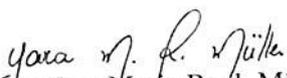
§ 2.º O Diretor da Unidade Universitária deverá encaminhar cópia da portaria de constituição do Núcleo à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Art. 6.º O presidente do Núcleo Docente Estruturante será escolhido pelos seus pares, para um mandato de dois anos.

Art. 7.º O Núcleo Docente Estruturante reunir-se-á uma vez por semestre, preferencialmente no início do semestre letivo e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente ou por solicitação da maioria de seus membros.

Art. 8.º No prazo de 60 dias, a partir da data de publicação da presente Portaria, os Núcleos Docentes Estruturantes de todos os cursos de graduação deverão estar implantados.

Art. 9.º Esta Portaria entrará em vigor a contar da data da sua publicação no Boletim Oficial da Universidade.


Prof.^a Dr.^a Yara Maria Raupp Müller
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Ilmo Senhor Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia de Materiais da UFSC.

Eu, Gilmar Antonio Adada Junior, matrícula UFSC nº 05237823 Curso de Graduação em Engenharia de Materiais, residente à Rua 3500, nº 60, apto 14, Bairro Centro na cidade de Bal. Camboriú, SC, CEP 88338-155, Fone 47 9108-1115, E-mail adadajr@gmail.com vem mui respeitosamente requerer a V As a validação do quinto e sexto estágios curriculares pela realização de vinte e oito semanas contínuas de duração. O estágio foi iniciado na empresa Klabin no dia 29/08/2011 com término em 09/03/2012. Atualmente estou matriculado na disciplina EMC5555, ao final do período 2011/3, em dezembro, entreguei o relatório referente ao quinto estágio e farei a matrícula do sexto para o período 2012/1. Posteriormente, concluirei o relatório do sexto estágio e enviarei para a correção e lançamento da nota no sistema, assim finalizando todas as disciplinas necessárias para a conclusão do curso. O processo de avaliação e validação do último estágio deve ser feito até o início de março, podendo assim a secretaria do curso, com assinatura do coordenador, emitir a carta de conclusão de curso possibilitando a minha participação na colação de grau junto à turma no dia 08/03/2012.

Este pedido é de extrema importância, pois com a validação deste processo descrito acima terei concluído todas as etapas do curso de engenharia de materiais, participando da colação de grau da turma 2012/1, e assim podendo iniciar minha carreira profissional no cargo almejado durante todos os quatro estágios realizados na empresa Klabin, ao qual já estou sendo preparado e treinado durante os períodos de estágios. Caso este pedido não seja deferido atrasarei em seis meses a formatura, conseqüentemente prejudicando o início da minha carreira profissional e meu futuro como engenheiro na empresa, já que esta tem a necessidade da contratação de um até o início do próximo ano devido suas normas internas.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Florianópolis, 20/11/2011

Gilmar A. Adada Jr.
Assinatura

*Do prof. Wendhausen para
emitir parecer. Prof. [Assinatura]*
Ciede [Assinatura]